



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº033/2022 - CCC/PMPA  
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 - CPL/PMPA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 - CPL/PMPA  
PROCESSO 2020/834292**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SENDO ESTES DESKTOP A FIM DE EQUIPAR AS UNIDADES QUE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS, REFORMADAS, CORREGEDORIA E SUAS SUBORDINADAS E ALGUMAS DEMANDAS SUPRIMIDAS DA CORPORAÇÃO, DECORRENTE DO PROCESSO 2022/413595, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Avenida Industrial Belgraf, 400, Bairro: Industrial, CEP: 92990-000, Eldorado do Sul – Rio Grande do Sul, inscrita o CNPJ sob n.º 72.381.189/0010-01, Contato: (85) 99184-5340 e-mail: [mauricio.couto@dell.com](mailto:mauricio.couto@dell.com) neste ato representada por **Mauricio Luiz Cassalta de Paula Couto**, portador do CPF n.º 021.055.837-76, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo **2022/413595**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SENDO ESTES DESKTOP** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO .SIMAS	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
06	<b>Desktop DELL OptiPlex 3080</b> Desktop corporativo com processador Intel Core i5-10500t, 8GB de RAM, SSD NVME 256GB, monitor 21.5", teclado e mouse USB, Wireless Intel AX201, Sistema Operacional Windows 10 Pro, 3 anos de garantia e demais itens conforme solicitados no edital.	213804-2	316	R\$ 4.753,00	R\$ 1.501.948,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.501.948,00 (um milhão quinhentos um mil e novecentos e quarenta e oito reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Programa:	1508 - Governança Pública;
Projeto/Atividade:	26/8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Natureza de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Plano Interno:	4120008238E
Fonte:	0101 (Recurso Próprio)



## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, na Diretoria de Apoio Logístico, da respectiva Nota Fiscal do fornecimento do material, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela Comissão de Recebimento do Contrato após recebimento e conferência do material recebido.

6.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA- PA e suas alterações, deixando bem claro pela **CONTRATADA** os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

As demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração nas nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.


14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 01 de Junho de 2022.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA  
*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA  
COUTO:02105583776  
Digitally signed by MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA  
COUTO:02105583776  
Date: 2022.06.01 16:15:22 -03'00'

Mauricio Luiz Cassalta de Paula Couto

JULIA ZANDER  
MONTEIRO:02992135011  
35011  
Digitally signed by JULIA ZANDER  
MONTEIRO:02992135011  
Date: 2022.06.01 15:12:29 -03'00'

  
TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

PESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ; Programa: 1297- Manutenção da Gestão, Ação: 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Tesouro do Estado); Empresa ALMEIDA E BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; CNPJ: 83.373.670/0001-80; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 813082

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 033/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos de Informática sendo estes DESKTOP a fim de equipar as unidades que estão sendo construídas, reformadas, corredeira e suas subordinadas e algumas demandas suprimidas da corporação; no valor total de R\$ 1.501.948,00 (um milhão, quinhentos e um mil, novecentos e quarenta e oito reais); Data da Assinatura: 01/06/2022; VIGÊNCIA: 02/06/2022 a 03/06/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1508- Governança Pública; Ação: Projeto/Atividade 26/8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 4120008238E; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprio); Empresa: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA; CNPJ: 72.381.189/0010-01; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 813060

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO ao Contrato Administrativo nº 013/2020-CCC/PMPA, cujo valor será de R\$ 49.314,50 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% do valor global que é de R\$ 197.418,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dezoito reais), o qual passará para o valor global de R\$ 246.772,50 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), ao Contrato Administrativo 013/2020-CCC/PMPA; Data da assinatura: 10/06/2022. A despesa com este termo aditivo acontecerá da seguinte forma: Programa: 1508 - Governança Pública; Ação: 26/8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinário); Empresa: CLARO BRASIL S/A; CNPJ nº 40.432.544/0001-47; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 813086

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022/CPL/PMPA PAE 2022/572405

**PARTES:** O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994/0001-42, e a contratada, ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.545.863/0001-14.

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica com notória especialização na realização do curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos".

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** a presente contratação fundamenta-se no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, considerando a natureza singular dos serviços que serão prestados.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.306,10 (dezessete mil trezentos e seis reais e dez centavos).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 8832 - Capacitação dos agentes de segurança pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, congressos e conferências; Plano Interno: 1050008832C; Fonte do Recurso: 0106 e/ou 0306 (Recursos Provenientes de Transferência - Convênios e Outros).

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM, COMANDANTE - GERAL DA PMPA

**FÓRO:** Belém - Estado do Pará.

**DATA:** 09 de junho de 2022.

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044**

**COMANDANTE-GERAL DA PMPA**

Protocolo: 812882

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022/CPL/PMPA PAE 2022/572665

**PARTES:** O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994/0001-42, e a contratada, ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.545.863/0001-14.

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica com notória especialização na realização do curso "Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico e a Nova Lei 14.133/2021".

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** a presente contratação fundamenta-se no art. 25, II c/c o art.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 8832 - Capacitação dos agentes de segurança pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, congressos e conferências; Plano Interno: 1050008832C; Fonte do Recurso: 0106 e/ou 0306 (Recursos Provenientes de Transferência - Convênios e Outros)

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM, COMANDANTE - GERAL DA PMPA

**FÓRO:** Belém - Estado do Pará.

**DATA:** 09 de junho de 2022.

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044**

**COMANDANTE-GERAL DA PMPA**

Protocolo: 812891

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante - Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022/CPL/PMPA, PAE nº 2022/572665, visando à contratação de pessoa jurídica com notória especialização na realização do curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos".

**Valor:** R\$ 4.944,60 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Belém - PA, 09 de junho de 2022.**

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044**

**COMANDANTE-GERAL DA PMPA**

Protocolo: 812895

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante - Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022/CPL/PMPA, PAE nº 2022/572405, visando à contratação de pessoa jurídica com notória especialização na realização do curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos".

**Valor:** R\$ 17.306,10 (dezessete mil trezentos e seis reais e dez centavos).

**Belém - PA, 09 de junho de 2022.**

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044**

**COMANDANTE-GERAL DA PMPA**

Protocolo: 812886

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO -

**PORTARIA Nº 645/2022-DF-SUF FUNDOS,** Suprido CARLOS ALBERTO DA SILVA, CAP PM, ME: 56679001, do efetivo do (a) CPAT.60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias. Valor: R\$ 1.000; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 812963

#### DIÁRIA

**PORTARIA Nº2453/22/DI/DF -** Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Corpus Christi 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 15 a 20/06/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM José Dagoberto Neves Lino; CPF: 399.717.752-04; Valor: R\$1.318,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2454/22/DI/DF -** Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Corpus Christi 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 15 a 20/06/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Josildo Oliveira Ramos; CPF: 590.963.732-00 Valor: R\$870,40. SGT PM Andreza Michelli Brito Da Silva; CPF: 703.792.202-10; Valor: R\$870,40. SGT PM Rayfner De Oliveira Silva; CPF: 517.691.462-67; Valor: R\$870,40. SD PM Gabriel Henrique Barbosa Lima; CPF: 027.869.692-10; Valor: R\$857,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2455/22/DI/DF -** Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Corpus Christi 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 15 a 20/06/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Marcelo Da Silva Vasconcelos; CPF: 740.604.322-15; Valor: R\$870,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2456/22/DI/DF -** Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Corpus Christi 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 15 a 20/06/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Maria Ramunda Cardoso Freitas; CPF: 037.033.093-56; Valor: R\$1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2457/22/DI/DF -** Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Corpus Christi 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 15 a 20/06/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: